



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

### **Ata da 108ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Data: 12 de Agosto de 2014, às 13h30min.

Local: Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna Montes Claros - MG.

1 Aos 12 de Agosto de 2014, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional  
2 Colegiada do Norte de Minas, no Auditório Centro de Referência da SEMMA -  
3 Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 - Bairro  
4 Ibituruna - Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros  
5 Titulares e Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade Alves Machado,  
6 Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do  
7 Jequitinhonha; Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –  
8 SEAPA: Titular: Sérgio de Oliveira Azevedo; - Secretaria Extraordinária para o  
9 Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas –  
10 SEDVAN: 1º Suplente: Edson Ferreira do Couto; - Secretaria de Estado de  
11 Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU: 1º Suplente: Antônio Carlos  
12 Camara Júnior; - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP: 2º  
13 Suplente – Leander Efren Natividade; - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG:  
14 Titular – Major PM Paulo Eliedson Veloso; Procuradoria Geral de Justiça – PGJ:  
15 Titular: Daniel Oliveira de Ornelas; - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
16 Recursos Naturais Renováveis– IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves; - Prefeituras  
17 Municipais situadas na área de abrangência da URC: 1º Suplente: Edvaldo Marques  
18 Araújo – Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente de Montes Claros; - Comitês  
19 de Bacias Hidrográficas, constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na  
20 área de abrangência da URC: 1º Suplente: Alda Maria Silva de Souza; - Representantes  
21 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: Titular: Ézio Darioli;  
22 - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais –  
23 FAEMG: 2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti; Representantes da Federação de  
24 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG, atuante na região de abrangência:  
25 Titular Juvenal Mendes Oliveira; Representantes da Federação dos Trabalhadores na  
26 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG: Titular: Arimar Gomes dos  
27 Santos; - Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais,  
28 Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular:  
29 Edilson Carlos Torquato - Associação Comercial de Montes Claros; - Representantes da  
30 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: 1º Suplente: José Ponciano  
31 Neto; - Representantes de Entidade Ambientalista legalmente constituída no Estado para  
32 proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no cadastro  
33 Estadual de Entidades Ambientais – CEES, nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573,  
34 de 26 de abril de 2012: Titular: Soter Magno Carmo – Organização Vida Verde; -  
35 Representantes de Entidade Socioambiental legalmente constituída no Estado para a  
36 proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no cadastro



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

37 Estadual de Entidades Ambientistas –CEES, nos termos da Resolução SEMAD nº  
38 1.573, de 26 de abril de 2012: Titular: Anildes Lopes Evangelista, Centro de  
39 Agricultura Alternativa do Norte de Minas; - Representantes de Entidades  
40 Reconhecidamente ligadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou  
41 científico na Área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida: Titular: Maria  
42 das Dores Magalhães Veloso – Universidade Estadual de Montes Claros –  
43 UNIMONTES; Um representante de Conselho Municipal de Meio Ambiente, por sua  
44 representação não-governamental: Renan Laughton Milo – CODEMA. Estiveram  
45 também presentes o Sr. Antônio Tarcizo de Andrade e Silva, Diretor-Superintendente  
46 da Associação Mineira de Silvicultura; Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor de  
47 Controle Processual da SUPRAM NM; além de técnicos dos órgãos envolvidos.

48 A **Presidente, Dra. Eliana Piedade Alves Machado**, Superintendente da SUPRAM  
49 Jequitinhonha, convida os presentes para ficarem de pé, para a execução do Hino  
50 Nacional Brasileiro, abrindo a 108ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada  
51 do Norte de Minas.

52 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

53 **2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e**  
54 **Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de Minas, Dr. Danilo**  
55 **Vieira Júnior.**

56 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

57 A **Presidente** abre o item 3 da pauta e concede 30 min para Comunicado dos  
58 Conselheiros e Assuntos Gerais. O **Conselheiro José Ponciano Neto**, representante da  
59 ABES, diz que primeiramente deseja convidar a todo mundo em nome do Instituto  
60 Histórico e Geográfico de Montes Claros, e informa que a D. Professora Yvonne  
61 Silveira receberá uma homenagem, por estar completando 100 anos esse ano, e é uma  
62 das confeitarias do Instituto e da Academia Maçônica de Letras. Comenta que pode  
63 parecer meio esquisito, mas explica que ela e Dona Amelina Chaves são confeitarias na  
64 Academia Maçônica de Letras pelo fato que são escritoras e esposas de Ex Maçons, que  
65 já morreram, já foram para o oriente eterno, complementa, mas que elas são confeitarias  
66 de honra. Finaliza dizendo que ela vai receber uma homenagem na Assembleia  
67 Legislativa de Minas Gerais, depois de amanhã, às 20 horas, e que aquele que estiver  
68 em Belo Horizonte, desde já em nome do Instituto Histórico e Geográfico e Academia  
69 Maçônica de Letras, faz este convite, e que mais homenagem ela vai receber até  
70 dezembro quando completará realmente um centenário de vida. O **Conselheiro Daniel**  
71 **Oliveira de Ornelas**, representante da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, diz ter um  
72 comunicado e um convite a todos os presentes, de que no dia 19 de agosto, na próxima  
73 terça-feira, em Belo Horizonte, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Minas  
74 Gerais, na Avenida Alvares Cabral, nº 1680 no Bairro de Lourdes, o CNMP - Conselho  
75 Nacional do Ministério Público, estará organizando uma audiência pública, discutindo  
76 sobre a situação atual do bioma mata atlântica, e a atuação do Ministério Público no que  
77 diz respeito aos tópicos de desmatamento e proteção da biodiversidade e das  
78 comunidades tradicionais dos espaços protegidos. Explica que é um projeto do CNMP,  
79 que está indo em cada estado, fazendo audiência pública sobre o tema, sobre a questão  
80 do bioma mata atlântica, e diz ser uma oportunidade de não só quem se interessar poder  
81 comparecer para falar de alguma situação referente ao tema, como também acionar ou  
82 divulgar, ajudar a divulgação, com ONG's ou com órgãos que visam à proteção do  
83 bioma mata atlântica. Finaliza agradecendo a oportunidade. O **Conselheiro Major PM**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

84 **Paulo Eliedson Veloso**, representante da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, diz  
85 que eles estão realizando no espaço do Parque de Exposições João Alencar Athayde,  
86 uma amostra de oportunidades. Comenta que é um projeto de jovens construindo a  
87 cidadania, onde adotam o tema sustentabilidade, e tem uma diversidade de *stands*  
88 representando as diversas empresas e órgãos públicos do estado de Minas Gerais, e  
89 complementa que há iniciativa privada também. Relata ainda que é onde está sendo  
90 despertado no jovem o interesse pelas profissões que lidam com a questão do meio  
91 ambiente e sustentabilidade. Continua dizendo que são 3 dias de evento, e aproveita  
92 para agradecer alguns parceiros da MS, e outros; da FIEMG, e demais parceiros nesse  
93 empreendimento. Diz que já cadastraram 15 mil pessoas, e por isso é um evento  
94 realmente surpreendente, que estão passando por lá visitando estes *standes*. Avisa que  
95 acontecerá até quinta-feira, e que é um evento muito bacana direcionado a universitários  
96 e a empreendedores também na área. Finaliza agradecendo. O **Conselheiro Soter**  
97 **Magno Carmo**, Diretor Executivo da Organização Vida-Verde, parabeniza a Polícia  
98 Militar por este evento, porque ele teve oportunidade de participar da abertura que teve  
99 hoje, e diz ter visto o grande número de jovens envolvidos neste projeto. Enfatiza que  
100 eles sabem que o futuro do país, o futuro dos processos, dos projetos, não pode existir se  
101 não incluir as crianças e os jovens. Diz ainda que este evento trás a oportunidade para  
102 que essas crianças e adolescentes possam participar de projetos importantes que dizem  
103 respeito à sustentabilidade, e que o tema também desenvolvido neste trabalho deles, foi  
104 muito interessante em sua opinião. Relata que foram aproximadamente 2 mil alunos que  
105 participaram hoje da abertura. Complementa que gostaria de aproveitar a oportunidade e  
106 convidar a todos a participarem de uma audiência pública promovida pela Assembleia  
107 Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 19 próximo, na cidade de Juvenilia, que  
108 diz respeito à preservação e revitalização do Rio São Francisco. A **Presidente** pergunta  
109 se há mais algum conselheiro para se manifestar. Diz que vai aproveitar este item de  
110 comunicado e abrir espaço para que representantes da equipe técnica da SUPRAM  
111 Norte de Minas, possam fazer um comunicado aos Senhores, e complementa dizendo  
112 ser a técnica jurídica. O **Sr. Sandorval**, Analista Ambiental Jurídico da SUPRAM  
113 Norte de Minas, inicia dando boa tarde a todos, e diz que gostaria de fazer um  
114 comunicado à sociedade mineira: "Não existe política ambiental sem servidores  
115 ambientais. Os servidores estaduais de meio ambiente de Minas Gerais reiniciaram em  
116 maio do corrente ano, o diálogo com o Governo de Minas Gerais visando a reabertura  
117 do processo de renegociação e o atendimento das reivindicações das melhorias das  
118 condições de trabalho e remuneração dos servidores do Sistema de Meio Ambiente e  
119 Recursos Hídricos - SISEMA. Considerando que este processo a despeito dos nossos  
120 esforços não vem encontrando respaldo de outras esferas governamentais, cumpre-nos  
121 informar oficialmente que os servidores, reunidos em Assembleia Geral, no dia 04 de  
122 agosto, decidiram pela deflagração imediata de uma operação padrão. Em nosso  
123 movimento de mobilização, os servidores continuarão desempenhando as suas funções  
124 previstas em lei, mas com alteração de prioridades, que passam a ser a fiscalização, o  
125 cumprimento de condicionantes e as demandas judiciais e do ministério público, entre  
126 outras ações. Todas igualmente importantes e prioritárias para a melhoria das condições  
127 ambientais e qualidade de vida da população mineira. Totalizando cerca de mil e  
128 quinhentos servidores em todo o Estado, desempenhamos as funções de regularização  
129 ambiental de atividades e empreendimentos, minerária, agrosilvopastoril, industrial,  
130 siderurgia, energia, infraestrutura urbana e rural, entre outras. Também executamos a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

131 fiscalização de empreendimentos, produtos e subprodutos da flora, madeira e carvão,  
132 comerciantes de pescado, empreendimentos da fauna, e outras ações de gestão  
133 ambiental no Estado, como proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos, combate  
134 a incêndios florestais, tratamento de emergência e acidentes ambientais. Desde 2013  
135 assumimos também as atribuições do IBAMA, de gestão da fauna silvestre e os  
136 empreendimentos ligados à fauna. Conforme os dados do portal da transparência de  
137 Minas Gerais de 2013, apenas no ano de 2013, o SISEMA arrecadou R\$  
138 1.226.395.509,77; os recursos investidos na remuneração dos servidores do meio  
139 ambiente, somaram em 2013, a quantia de R\$ 46.303.520,85; representando um gasto  
140 de apenas 3,7 % pagos em salários. Além do mais, os investimentos do Governo de  
141 Minas, destinados ao meio ambiente vem diminuindo nos últimos anos. Contribuímos  
142 efetivamente para o desenvolvimento econômico e sustentável do Estado de Minas  
143 Gerais. Para que haja boa prestação de serviço à sociedade, celeridade e qualidade, é  
144 necessário que haja pessoal suficiente e qualificado. O aumento de atribuições e a  
145 tentativa de aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pelo SISEMA não foram  
146 acompanhados de estrutura física, qualificação, condições de trabalho, e remuneração  
147 adequados. Contamos com a compreensão de todos.” Ressalta ainda, que gostaria de  
148 falar sobre as ações que serão desenvolvidas e as que não terão prioridade de acordo  
149 com a operação padrão, no tocante às SUPRAM’s: “Priorizar as seguintes ações:  
150 cumprir demandas judiciais e do Ministério Público Federal e Estadual; proceder a  
151 fiscalização das AAF’s; a análise do cumprimento de condicionantes; elaboração de  
152 pareceres de indeferimento de revalidações de Licença de empreendimentos com  
153 condicionantes descumpridas; encaminhamento de pedido de informações  
154 complementares; arquivamento de processo que descumpriram os prazos para  
155 apresentação das informações; reavaliar os processos de Licenciamento ambiental com  
156 a participação efetiva da equipe interdisciplinar, art. 5º, parágrafo único, da Lei  
157 Complementar n º 140 de 2011; relatar e cobrar os processos de auto de infração  
158 emitidos; convocar pequenos produtores para o Cadastramento Ambiental Rural –  
159 CAR; comparecer às reuniões do COPAM ou outro conselho que faça parte para  
160 realizar a leitura de manifesto, colocar faixas e se retirar do local, trajando roupas pretas  
161 e não defendendo processos já pautados; revisão e verificação de cumprimento de todos  
162 os TAGS assinado; emissão de FOBI anexando no mesmo resumo do movimento da  
163 categoria, para informação à população. E também vamos nos abster de: apresentar  
164 pareceres técnicos para que sejam pautados junto as reuniões do COPAM e COPA,  
165 participar de reuniões com empreendimento, empreendedores e consultores, ou realizar  
166 atendimentos por telefone; realizar vistorias para o licenciamento ou supressão de  
167 vegetação nos casos dos núcleos de regulação ambiental; finalizar a análise de outorgas;  
168 realizar a conferencia jurídica da documentação de AAF e emissão da mesma; ministrar  
169 cursos de treinamento e capacitação; apresentar pareceres técnicos e jurídicos com  
170 finalidade de concessão de autos autorizativos.” Encerra dizendo que gostaria de contar  
171 com a colaboração de todos e compreensão, agradece, deseja uma boa tarde e uma boa  
172 reunião. A **Presidente** diz que o recado foi dado, e que ainda há um restante de tempo  
173 para o Item 3, e pergunta se mais algum Conselheiro deseja manifestar-se, ou se pode  
174 dar por encerrado. O **Conselheiro Rafael Macedo Chaves**, representante do IBAMA,  
175 diz que primeiramente gostaria de se manifestar solidário ao movimento da SUPRAM,  
176 e que sabe que houve uma diligência até o Secretário do Estado de Meio Ambiente na  
177 semana passada por parte do (falha na gravação) da antiga região, solicitando a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

178 agilidade dos processos de licenciamento ambiental. E que entende-se que a principal  
179 mudança é a valorização do servidor, pois sem a valorização do servidor, é impossível  
180 mudar a estrutura de qualquer sistema que seja, explica. Complementa que estão  
181 totalmente solidários, e ao mesmo tempo se coloca preocupado com a ausência desses  
182 servidores aqui para análise, para discussão dos processos, e que gostaria da  
183 manifestação da Presidente, e faz um questionamento: “como é que se daria exatamente  
184 essa instrução durante (Falha na Gravação)”. A **Presidente** responde que, considerando  
185 que estes processos, a análise já estava concluída, manteve-se a reunião com os  
186 processos em pauta e que eles tem aqui a presença da Diretora de Apoio Técnico -  
187 Cláudia, e o Diretor de Controle Processual da SUPRAM, que estarão disponíveis para  
188 os esclarecimentos em relação a qualquer dúvida que os Conselheiros tiverem referente  
189 aos itens pautados. A **Presidente** encerra o Item 3 da pauta.

#### 190 **4. Exame da Ata da 107ª RO de 07/07/2014.**

191 A **Presidente** abre o item 4 da Pauta referente ao Exame da Ata da 107ª RO de  
192 07/07/2014. Pergunta se há algum destaque. O **Conselheiro Daniel Oliveira** diz haver  
193 apenas um destaque na linha 498, onde consta “não esteja licitado”, e pede para  
194 substituir por “não esteja listado”. Não havendo mais manifestações, a **Presidente** passa  
195 para a aprovação da Ata e diz: “conselheiros favoráveis à aprovação da ata da 107ª RO,  
196 com alteração na linha 498, conforme indicado pelo representante da Procuradoria Geral  
197 de Justiça, permaneçam como estão”. APROVADA. A **Conselheira Anildes Lopes**  
198 **Evangelista**, representante da CAA/NM, após a votação, diz que deseja abster-se, pois  
199 não estava presente na última reunião. O **Conselheiro Antônio Carlos Camara**  
200 **Júnior**, representante da SEDRU, diz que também se abstém porque não estava  
201 presente. A **Presidente** pede aos conselheiros que antes que aconteça a votação, eles se  
202 manifestem com relação às abstenções. Diz ainda que vai fazer a leitura dos itens, do  
203 item 05, 06, 07 e 08 da pauta, para o registro dos destaques por parte dos Conselheiros.

#### 204 **5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a** 205 **Licença de Instalação:**

206 5.1 Rima Industrial S.A. - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias,  
207 inclusive metais preciosos - Capitão Enéas/MG - PA/Nº 00094/1987/006/2014 - Classe  
208 3. Apresentação: Supram NM. **RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ezio**  
209 **Darioli representante da FIEMG.**

210 A **Presidente** pergunta se mais algum Conselheiro teria... e diz que durante a discussão  
211 eles se manifestem. Prossegue com a leitura dos itens.

#### 212 **6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva com** 213 **análise do EIA/RIMA, conforme Decisão Judicial:**

214 6.1 Companhia Ferroligas Minas Gerais - Minasligas/Fazenda Reunidas dos Gerais  
215 (Glebas 2 e 4) - Silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada -  
216 Rubelita, Coronel Murta e Virgem da Lapa/MG - PA/Nº 06467/2007/001/2008 - Classe  
217 3. Apresentação: Supram NM.

218 A **Presidente** pergunta se há algum destaque, e se manifestam os representantes do  
219 IBAMA e do Ministério Público. A **Presidente** anota os destaques, e prossegue com a  
220 leitura.

#### 221 **7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:**

222 7.1 Nestlé Waters Brasil Bebidas e Alimentos Ltda. - Preparação do leite e fabricação  
223 de produtos de laticínios - Montes Claros/MG - PA/Nº 00070/1982/007/2014 - Classe 5.  
224 Apresentação: Supram/NM.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

225 **A Presidente**, pergunta se há algum destaque.

226 **8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença**  
227 **Prévia:**

228 8.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba -  
229 CODEVASF / Dique de Contenção de Margem - Diques de proteção de margens de  
230 curso d'água - Ponto Chique/MG - PA/Nº 02892/2010/001/2011 - Condicionante 01 -  
231 Classe 5. Apresentação: Supram NM.

232 **A Presidente** pergunta se há algum destaque. Não havendo manifestação, avisa que vai  
233 colocar em votação o item 7.1. E começa dizendo: “Conselheiros favoráveis...”, e  
234 interrompe dizendo que é o 7.1 depois o... Diz então que vai colocar os dois de uma vez,  
235 pois acha que não tem problema. Volta de onde parou, e diz: “Conselheiros favoráveis à  
236 concessão da Licença de Operação Corretiva, para o item 7.1 - Nestlé, e Alteração da  
237 Condicionante 01 do Processo 8.1, CODEVASF, permaneçam como estão, os  
238 contrários se manifestem”. APROVADA. **A Presidente** diz que o Item 5.1 - Retorno de  
239 Vistas pelo Conselheiro Ezio -, vai ser feito pelo Conselheiro Thiago. **O Conselheiro**  
240 **Thiago Rodrigues Cavalcanti**, representante da FIEMG, deseja boa tarde a todos, e  
241 inicia dizendo que como eles disponibilizaram o parecer no prazo de 05 dias, o parecer  
242 deles é pelo deferimento nos termos do parecer da SUPRAM, sem nenhuma sugestão de  
243 alteração. **A Presidente** passa a palavra para o Dr. Daniel. **O Conselheiro Daniel**  
244 **Oliveira**, diz que quer algumas informações a respeito desse processo, mas antes quer  
245 fazer um pedido. Diz que se solidariza com a estrutura da SUPRAM, que sabe dos  
246 problemas, pois eles têm conversado, e que ele tem reparado que os processos estão  
247 vindo geralmente, que são pautados pra eles decidirem, pra eles analisarem, e nem todos  
248 os documentos estão sendo digitalizados. Diz que como um exemplo, o PCA e RCA  
249 não foram digitalizados. Ressalta ainda saber que é difícil, mas sabe também que é uma  
250 exigência, pois até numa Ação Civil Pública deles, tem essa obrigação de estar tudo  
251 registrado e digitalizado no SIAM. Complementa dizendo que, além disso, o próprio  
252 empreendedor sai no prejuízo nessa questão, e explica que nas custas que ele paga no  
253 processo de licenciamento, está a taxa de digitalização e enumeração. Enfatiza ainda  
254 que não é só nesse caso, como também o da Nestlé, pois não estavam completos os  
255 documentos a serem digitalizados e diz que isso prejudicou um pouco a análise. Dito  
256 isso, o Conselheiro diz que gostaria primeiro de algumas informações, e que aí não sabe  
257 se vai ser possível, da equipe técnica, em razão do tamanho do empreendimento, a área  
258 do empreendimento, em razão também lhe informar se na equipe dos profissionais da  
259 equipe multidisciplinar constam profissionais da modalidade mecânica, metalúrgica e  
260 química, que segundo ele, são exigidos pelo manual de orientação de atuação de  
261 profissional na área ambiental, definidos pelo CREA. Declara ainda que gostaria de  
262 saber também, como a empresa vai dobrar a produção com a instalação de um novo  
263 forno, se o armazenamento provisório de resíduos sólidos Classe 01, vai comportar esse  
264 armazenamento e qual vai ser a destinação posterior, se a empresa que foi contratada é  
265 adequada para realizar este tipo de serviço. **A Srª. Claudia Beatriz Oliveira Araújo**,  
266 Diretora Técnica da SUPRAM NM, antes de começar a responder, pergunta a Lucinei  
267 Cárpio, se ela quer falar com o Promotor com relação à digitalização. **A Srª. Lucinei**  
268 **Cárpio Botelho**, Diretora de Apoio Operacional da SUPRAM NM, deseja boa tarde, e  
269 explica que os processos são todos digitalizados assim quando dão entrada na  
270 SUPRAM, antes de passar para a área técnica. Relata que eles encaminham o CD  
271 digitalizado para o suporte SIAM, e que o SIAM que é o responsável para encaminhar



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

272 os documentos à Prodemge, para abrir a imagem no sistema. Esclarece que como esse  
273 processo da Nestle é um processo ainda novo, menos de um mês, praticamente dois  
274 meses que ele deu entrada, pode ser que demore um pouco, informa. O **Conselheiro**  
275 **Daniel Ornelas** a corrige e diz se tratar da RIMA. A **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Beatriz** se desculpa,  
276 e explica que todo o processo é esse, e que se pegarem o processo, ele está todo  
277 paginado, todo digitalizado. A **Presidente** complementa a informação da Lucinei,  
278 dizendo que todos eles estão... interrompe a frase dizendo que já é de conhecimento  
279 também do Ministério Público, dos problemas que estão tendo com o sistema. Declara  
280 que os processos são sim digitalizados, e que eles estão tendo problema com a geração  
281 de imagem. Informa que já tem um grupo de trabalho formado na SEMAD, pra tentar  
282 sanear o mais rápido possível esses problemas no sistema, com o apoio agora da  
283 Universidade de Lavras, que está trabalhando, segundo a Presidente, até diretamente  
284 com as SUPRAM's mais próximas da universidade, para tentar sanear esse problema.  
285 Comenta ainda que conforme o Superintendente já falou, é óbvio que estes documentos  
286 disponibilizado de imediato para os Senhores, facilitaria e muito. Esclarece que a  
287 disponibilização dos pareceres com 10 dias de antecedência, é para que nesses casos  
288 também, vindo à SUPRAM, de imediato a SUPRAM pode disponibilizar esses estudos  
289 ambientais. Acrescenta que não é procedimento de nenhuma SUPRAM disponibilizar  
290 estudo ambiental no portal, é somente parecer. Informa que os processos, todos os  
291 documentos que estão pertinentes a todos os processos administrativos, estão à  
292 disposição dos Conselheiros, tanto desde a formalização durante a análise, como  
293 também depois de o parecer concluído. Finaliza dizendo que qualquer necessidade dos  
294 Conselheiros, pede a compreensão nesse momento que eles estão tendo esses problemas  
295 técnicos, para fazerem a solicitação a SUPRAM e de imediato, tem certeza que a  
296 SUPRAM disponibiliza através de e-mail, de *link* ou CD com os estudos ambientais  
297 destes processos, para que não prejudique a análise deles. A **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Beatriz** dá  
298 continuidade, e diz não saber se ela irá se lembrar de todos os questionamentos, mas que  
299 o que ela for lembrando ela vai respondendo. Começa dizendo que com relação à  
300 formação da equipe técnica da SUPRAM, que participou deste estudo, o José Alves  
301 Pires, é engenheiro metalúrgico, o Rodrigo Ribeiro é engenheiro ambiental, o Rafael  
302 Fernando é engenheiro químico, e o Samuel Franklin é engenheiro ambiental. Esclarece  
303 que a equipe interdisciplinar da SUPRAM foi composta por essas formações para a  
304 análise deste processo. Com relação ao empreendimento, diz que se ela se lembra da  
305 discussão com equipe, a ampliação do forno, segundo o José Alves que é o engenheiro  
306 metalúrgico, a atividade em si não tem muita geração de resíduo no alto forno.  
307 Complementa que a geração é muito pequena desse material. Expõe que segundo  
308 informações demonstradas pelo empreendedor no processo, a empresa que já faz esta  
309 coleta, vai continuar coletando este material. E que então não é um volume muito maior  
310 do que já é gerado durante a produção atual do empreendimento. Comenta que se  
311 esqueceu dos demais questionamentos. O **Conselheiro Daniel Oliveira**, diz se tratar  
312 sobre a área. A **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Beatriz** continua explicando, e diz que com relação à área  
313 do empreendimento, o empreendimento já está operando parte dela, e uma área...  
314 Interrompe a frase dizendo que não sabe se o José Alves disponibilizou um *croqui*, que  
315 ela pediu pra ele, e informa que ele não colocou. Explica que é um *croqui* da área do  
316 empreendimento, e que se trata de uma área razoavelmente em comparação com a área  
317 total do empreendimento, onde essa área seria um terço do empreendimento, seria essa  
318 área de ampliação. Ressalta ainda que não é uma área que vai ocupar muito espaço.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

319 Declara que o alto forno vai ocupar uma área muito pequena em comparação ao  
320 empreendimento já implantado. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que a produção vai  
321 duplicar, e indaga essa informação para a Sr<sup>a</sup>. Cláudia Beatriz. A Sr<sup>a</sup>. **Cláudia Beatriz**  
322 concorda com a afirmação. O **Conselheiro Daniel Oliveira** continua, e diz que pelo  
323 cálculo que eles fizeram, vão ser 3.100 toneladas por mês, que é o que a atual já produz.  
324 E questiona: “você avaliaram como de significativo impacto ambiental o  
325 empreendimento?”. A Sr<sup>a</sup>. **Cláudia Beatriz**, responde o questionamento dizendo que  
326 eles não avaliaram como um significativo impacto porque já consideraram que é um  
327 empreendimento que já está operando, as outras estruturas do empreendimento. Relata  
328 ainda que não deu nem para eles verificarem se essa implantação, depois de implantada  
329 e operação, vai gerar significativo impacto. Explica que é porque até então, grande parte  
330 deste empreendimento está dentro, cumprindo o cronograma do acordo setorial. E  
331 reforça que ele está cumprindo o cronograma. Esclarece que um dos motivos deles  
332 estarem vislumbrando que o empreendedor na instalação desse empreendimento vai  
333 cumprir com toda a legislação vigente - implantação de todos os dispositivos de  
334 segurança e também de qualquer tipo de dano ambiental -, é que eles estão entendendo  
335 que neste momento, essa atividade não estaria causando um significativo impacto. Diz  
336 ainda não terem nem parâmetro de comparação para isso. O **Conselheiro Daniel**  
337 **Oliveira**, diz ter verificado um problema e que quer conversar com o... Corrige-se e diz  
338 que quer perguntar, aliás, ao setor de controle processual, o Dr. Yuri, porque a  
339 classificação do empreendimento consta como Classe 03, e na verdade estão tratando  
340 aqui, salienta que como já bem disse a Cláudia, é uma Licença Prévia com Licença de  
341 Instalação, mas que é uma ampliação de um empreendimento Classe 06. Justifica que é  
342 Classe 06 porque na DN 74, fala que em áreas ou maiores de 50 hectares ou com mais  
343 de 350 funcionários, o empreendimento passa a ser um potencial poluidor grande, e a  
344 partir de então seria classe 06 e não 03. Expõe ainda que a ampliação que estão tratando  
345 aumentaria em 49 funcionários, daria 438 se não se engana, segundo o parecer único, e  
346 entende sim pelo empreendimento que estão tratando - a produção de silício - estarem  
347 tratando sim de um empreendimento de significativo impacto ambiental. Diz achar que  
348 deveria haver uma correção nessa classificação da classe do empreendimento e a partir  
349 daí se avaliar a necessidade de ser exigir EIA/RIMA e não a RCA/PCA, para que  
350 possam analisar com mais cautela a viabilidade deste empreendimento. O **Conselheiro**  
351 **Yuri Rafael**, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM, explica que em relação  
352 às ampliações, há uma Deliberação Normativa nº 74, e que ele não está com ela aqui,  
353 diz vai procurar, e que lá no artigo mais ou menos 12 ao 14... Diz se lembrar mais ou  
354 menos de cabeça, e que depois procura e pega o artigo certinho. Declara que a DN nº74  
355 tem um artigo que informa que as ampliações ou as modificações serão enquadradas de  
356 acordo com o porte potencial poluidor da modificação ou da ampliação. Justifica que  
357 por isso então que o próprio sistema dessa ampliação já o conjuga nesse porte, e que  
358 então aí entra a classe 03. Relata que a junção igual o Sr. Daniel está falando, só ocorre  
359 na revalidação, e que na revalidação soma-se aquilo que já existia com aquela  
360 ampliação. Explica que nesse momento aqui, somente o porte potencial poluidor da  
361 ampliação, só é somado no momento da revalidação, então por isso... Interrompe a frase  
362 e começa ler: “Art.17 - As alterações do porte potencial poluidor ou degradador  
363 promovidas por esta Deliberação Normativa implicam a incidência das normas  
364 pertinentes à nova classificação, desde que: I - quanto ao licenciamento ambiental,  
365 inclusive o corretivo...” Para-se a leitura, e diz que não é esse, é outro que ele fala que...



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

366 Diz ser específico, e que ele fala que a ampliação ou modificação será de acordo com o  
367 porte potencial poluidor. Inicia-se uma nova leitura, diz que se encontra no Art. 9º,  
368 parágrafo 1º, corrige-se, e diz não ser o parágrafo 1º, que é o parágrafo 4º, e lê: “Para os  
369 empreendimentos com autorização ambiental de funcionamento, as modificações e/ou  
370 ampliações serão enquadradas de acordo com as características de Porte e Potencial  
371 Poluidor de tais modificações e/ou ampliações e das já existentes, cumulativamente.”  
372 Diz haver um artigo que fala em relação ao licenciamento ambiental, que é nesse  
373 mesmo sentido. Explica o que ele significa dizendo que quando se tem uma AAF, e  
374 modifica-se essa AAF, já se soma de imediato e já dá o porte potencial poluidor.  
375 Continua dizendo que se ela cai em licenciamento, já se convoca esse empreendimento  
376 por licenciamento. Ressalta que diferentemente se ela não cair, aí ela ficaria, por  
377 exemplo, com duas AAF’s. Em relação ao licenciamento, informa que ele já está dentro  
378 do licenciamento, a modificação ou ampliação será de acordo com o porte potencial  
379 poluidor. Esclarece que por isso ele cai em classe 03, e que somente no momento da  
380 revalidação soma-se os quantitativos, e aí sim ele pode até elevar, ele poderia ser  
381 inicialmente numa classe 04 ou 05, ele pode até ir para um porte ou pra uma classe 06  
382 especificamente. Expõe que em relação à compensação, ou até mesmo em relação ao  
383 enquadramento, exige-se pelo Decreto nº 45.175, que as compensações devem incidir  
384 no momento desse processo aqui, que ele foi após o Decreto 45.175, com base nos  
385 estudos do EIA/RIMA. Declara que então eles não poderiam, em tese, estar cobrando o  
386 EIA/RIMA aqui. Reforça que a não ser que eles utilizassem aquela previsão contida na  
387 resolução CONAMA nº 237, parágrafo 3º, corrige-se dizendo se tratar do parágrafo  
388 único do art. 3º, que eles poderiam utilizar outros estudos a não ser aqueles exigidos  
389 inicialmente pelo órgão ambiental. Complementa que se esse processo fosse instruído  
390 com o EIA/RIMA, eles poderiam nesse caso cobrar a compensação ambiental. Diz não  
391 se lembrar, e que não sabe se Cláudia também se lembra, se no Processo originário foi  
392 cobrada a compensação ambiental da Lei do SNUC. Declara ser certo que este processo,  
393 a classificação dele está correta, porque foi feito com a ampliação por ele não ser  
394 instruído com o EIA/RIMA, e pela equipe não achar, não ter entendido que trata-se de  
395 um empreendimento significativo, não há a incidência da cobrança da compensação  
396 ambiental da Lei do SNUC. Diz ainda que então processualmente eles entendem que o  
397 processo encontra-se correto. O **Conselheiro Daniel Oliveira** relata que essa  
398 ampliação, essa licença prévia para instalação que eles estão analisando, vai dobrar a  
399 produção do empreendimento. Continua dizendo que comparando-se a continuidade do  
400 empreendimento só nessa área que vai ser produzido o silício, o ferro silício, há sim  
401 pelo menos no seu entendimento, um significativo impacto ambiental, e explica que  
402 então é por isso que ele fez estes questionamentos aqui à equipe técnica e à equipe de  
403 controle processual e que seu requerimento na verdade, seria pra baixa diligência para a  
404 readequação e exigência de EIA/RIMA. Defende que ainda que se entenda que a  
405 classificação esteja correta, a análise demonstra, pelo menos deveria demonstrar, o  
406 significativo impacto ambiental, e a partir daí a exigência de EIA/RIMA, e  
407 consequentemente também a necessidade de compensação da Lei do SNUC. O  
408 **Conselheiro Yuri Trovão**, diz ter achado o artigo e lê: “Art. 9º, parágrafo 1º - Para os  
409 empreendimentos já licenciados, as modificações e/ou ampliações serão enquadradas de  
410 acordo com as características de porte e potencial poluidor de tais modificações e/ou  
411 ampliações, podendo ser objeto de autorização ou licenciamento.” Declara que então  
412 essa modificação aqui “jogou ela”, enquadrou em classe de licenciamento Classe 03,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

413 então por isso que ele foi pra licenciamento. A **Presidente** pergunta se mais algum  
414 conselheiro deseja manifestar-se. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti**, representante da  
415 FIEMG, diz entender que está muito claro, e que não tendo significativo impacto  
416 ambiental conforme já mencionou a SUPRAM, não vê porque razão baixar o processo  
417 em diligência pra elaboração de EIA/RIMA, ou para a incidência de compensação  
418 ambiental. Declara que nesse caso como o próprio Yuri já disse, o enquadramento foi  
419 feito de acordo com a legislação vigente, e que eles não tem por que baixar o processo  
420 em diligência, e se sente totalmente confortável em votar de acordo com o que foi feito  
421 pela SUPRAM no parecer. O **Conselheiro Daniel Oliveira**, diz que seu pedido é para  
422 que seja baixado em diligência, e que caso não seja, o seu voto será pelo indeferimento.  
423 Diz que gostaria que ainda assim fosse levado aos conselheiros, caso entenda ao  
424 contrário, pelo deferimento, a inclusão de algumas condicionantes para que eles possam  
425 apreciar. Ele lê uma das condicionantes, que é: “Promover a instalação de sistema de  
426 controle de emissão de efluentes atmosféricos (filtros), de forma que os efluentes a  
427 serem emitidos pelo forno a ser implantado estejam adequados às normas/parâmetros de  
428 emissão preconizados pela legislação pertinente, notadamente a Deliberação Normativa  
429 nº 187/2013 e seus anexos. Prazo: Na Formalização da LO.” Explica que esse aqui visa  
430 à instalação de filtro no forno que vai ser instalado, e que se eles pensarem que a RIMA  
431 está dentro do acordo setorial, e dentro daqueles outros prazos que ela tem para a  
432 instalação nos filtros de fornos, inclusive nessa unidade que está operando, os prazos  
433 que ela pediu a alteração do cronograma esse ano aqui foi deferido para 2014/2015.  
434 Justifica que não faz sentido agora ela querer criar, ampliar sua unidade e não querer já  
435 na instalação apresentar o filtro no forno que vai operar. Finaliza dizendo ser essa a  
436 razão dessa primeira condicionante. Continua a leitura das condicionantes, onde a  
437 segunda é “Apresentar o AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiro) para o  
438 funcionamento do empreendimento. Prazo: Antes da deliberação da LO”. Lembra que  
439 há também um posto de gasolina de combustíveis dentro do empreendimento e diz que  
440 aí vai na Orientação SURA 30 de 2013, se não se engana, da SUPRAM. Lê a terceira  
441 condicionante, que é “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de  
442 Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para  
443 abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei  
444 nº 9.985/2000, Decreto Estadual nº 45.175/2009 e Decreto Estadual nº 45.629/2011.  
445 Prazo: 60 (sessenta) dias”. A **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Beatriz** ressalta que o empreendimento, no  
446 projeto dele já contempla a instalação dos novos fornos com todos os sistemas de filtros,  
447 então já está contemplado, e que não vai extrapolar o que foi acordado no processo  
448 anterior, e que então vai ser tudo conforme a legislação vigente. O **Conselheiro Daniel**  
449 **Oliveira** declara que então não há problema de manter essa condicionante. A **Sr<sup>a</sup>.**  
450 **Cláudia Beatriz** concorda não haver problema. Diz ainda que gostaria de fazer uma  
451 correção na condicionante nº 01, porque o técnico esqueceu-se de colocar no final  
452 “enviar relatório trimestral durante a vigência da licença,” e diz ser só isso. O  
453 **Conselheiro José Ponciano**, diz que o AVCB que o representante da Promotoria está  
454 exigindo... Pede confirmação se estão discutindo aqui hoje é o LP e o LI do  
455 empreendimento. E questiona ao Promotor, se o AVCB não seria na LO, uma exigência  
456 na LO. O **Conselheiro Daniel Ornelas** responde ao questionamento dizendo que o  
457 prazo é antes da deliberação de LO, quando eles forem discutir a LO, ele vai ter que  
458 apresentar o AVCB, porque já vai estar instalado, e vai ter a vistoria do Corpo de  
459 Bombeiros, e que daí em tere, já está pronto pra operar. Explica que então por isso é o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

460 prazo. O **Conselheiro José Ponciano**, diz ter entendido. O **Conselheiro Thiago**  
461 **Cavalcanti**, diz que quanto à compensação ambiental da Lei do SNUC, já se  
462 manifestou. Declara que quanto ao AVCB, só gostaria de lembrar um ponto. Relata que  
463 a liminar concedida, se não se engana, no ano passado, que ele brigava, a SUPRAM  
464 exigia para esse ano. Continua dizendo que obrigava a SUPRAM exigir o AVCB de  
465 qualquer empreendimento no FOBI, foi suspensa judicialmente na última sexta-feira, e  
466 que havia sido suspensa temporariamente pelo Tribunal de Justiça, e na última sexta-  
467 feira foi suspensa até a decisão de primeira instância. Declara que não há mais  
468 obrigação do Poder Público de exigir de qualquer empreendimento, como inclusive  
469 condicionante de obrigação não existe, da apresentação do AVCB. Informa que,  
470 portanto, a FIEMG se posiciona contrária à exigência do AVCB nesse caso, e lembra  
471 que o posto de gasolina não é objeto desse licenciamento ambiental, e que eles estão  
472 tratando de ampliação somente da área produtiva. O **Conselheiro Daniel Ornelas**, diz  
473 que tem que fazer essa intervenção porque entende estar incorreta a manifestação do  
474 conselheiro Thiago. Justifica que há exigência legal de apresentação de AVCB, isso  
475 existe, e está no Decreto, na Lei Estadual, no Decreto Estadual tem essa previsão.  
476 Explica que a decisão Liminar realmente foi suspensa, foram suspensos os efeitos dela,  
477 no sentido de não obrigar apresentar na formalização da LO, o AVCB. Continua  
478 dizendo que, em razão dessa decisão, a própria FIEMG emitiu um comunicado  
479 entendendo a importância da existência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e  
480 que por óbvio, porque é um documento legal e que garante a segurança do próprio  
481 empreendedor, e não há problema nenhum, nesse caso, de deliberar. Complementa que  
482 não é o fato de a decisão Liminar ter sido suspensa, que impede de os Conselheiros  
483 decidirem aqui no COPAM, se prevalece ou não, se pode ser incluído ou não essa  
484 cláusula exigindo o AVCB. Diz que aqui está bem tranquilo porque eles estão exigindo  
485 apenas que ele apresente o AVCB, quando da deliberação da LO, ou seja, ele vai ter  
486 instalado todo o empreendimento, já vai ter sido feita a vistoria do Corpo de Bombeiros,  
487 e aí o COPAM vai decidir com mais tranquilidade, já com o AVCB dentro do processo  
488 de licenciamento ambiental. O **Conselheiro Thiago Rodrigues**, diz que realmente a  
489 FIEMG se manifestou em um comunicado, que eles fizeram este comunicado  
490 entendendo a importância do AVCB, mas que, contudo, no próprio comunicado da  
491 FIEMG, vem uma manifestação dizendo que eles entendem a importância do AVCB,  
492 mas entende que o AVCB, a lei não determina que o AVCB tem que ser exigido no  
493 âmbito do processo de licenciamento ambiental. Diz que eles entendem que ele tem que  
494 ser exigido pelo poder público, lá no corpo de bombeiros e não vinculado ao próprio  
495 processo de licenciamento ambiental. Informa que foi esse entendimento que a FIEMG  
496 inclusive colocou lá no site da própria FIEMG, e emitiu esse comunicado. Diz que eles  
497 então são contrários à exigência do AVCB no processo de licenciamento ambiental. A  
498 **Presidente** pergunta se o empreendedor deseja se manifestar. Não havendo desejo de  
499 manifestação, pergunta aos Conselheiros se pode então colocar em votação. Explica que  
500 então vão colocar primeiro a licença em votação, e depois serão discutidas as  
501 condicionantes. Corrige-se, e diz que não discute, e sim, vota as condicionantes. Diz  
502 "Conselheiros favoráveis à concessão da Licença Prévia concomitante com a Licença de  
503 Instalação para o empreendimento 5.1, Rima Industrial Sociedade Anônima,  
504 permaneçam como estão." APROVADA com um voto contrário. Pede que seja  
505 justificado, por favor, o voto contrário. O **Conselheiro Daniel Ornelas** justifica-se  
506 dizendo que vota pelo indeferimento, em razão de entender que é um empreendimento



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

507 que está com a classificação equivocada, e além disso ele é de significativo impacto  
508 ambiental, e é passivo então de EIA/RIMA pra sua análise. A **Presidente** diz aos  
509 Conselheiros, que então eles têm aqui, com relação às condicionantes, foram propostas  
510 três condicionantes, e que os Senhores já ouviram os argumentos dos dois conselheiros.  
511 Diz que com relação à condicionante nº 02, e a condicionante nº 03, vai colocar em  
512 votação uma a uma pra facilitar. Diz “Conselheiros favoráveis...”, e interrompe, dizendo  
513 que vai ler primeiro a condicionante. E começa pela Nº 01, proposta pelo Conselheiro  
514 representante da Procuradoria Geral de Justiça. “Promover a instalação de sistema de  
515 controle de emissão de efluentes atmosféricos (filtros), de forma que os efluentes a  
516 serem emitidos pelo forno a ser implantado estejam adequados às normas/parâmetros de  
517 emissão preconizados pela legislação pertinente, notadamente a Deliberação Normativa  
518 nº 187/2013 e seus anexos. Prazo: Na Formalização da LO.” Diz: “Conselheiros  
519 favoráveis à inclusão desta condicionante, permaneçam como estão”. APROVADA. Lê  
520 a segunda condicionante proposta: “Apresentar o AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de  
521 Bombeiro) para o funcionamento do empreendimento. Prazo: Antes da deliberação da  
522 LO.” E explica ser provavelmente na formalização. Diz: “Conselheiros favoráveis à  
523 inclusão desta condicionante, permaneçam como estão. Os contrários se manifestem.”  
524 Manifestam-se os Conselheiros José Ponciano, Sérgio Oliveira, Edvaldo Marques,  
525 Thiago Cavalcanti e Edilson Torquato, totalizando cinco votos contrários.  
526 APROVADA. Lê a condicionante 3: “Protocolar, na Gerência de Compensação  
527 Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF,  
528 solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de  
529 acordo com a Lei nº 9.985/2000, Decreto Estadual nº 45.175/2009 e Decreto Estadual nº  
530 45.629/2011. Prazo: 60 (sessenta) dias.” Lembra que o processo não é considerado de  
531 significativo impacto ambiental. Diz: “Conselheiros favoráveis à inclusão dessa  
532 condicionante, permaneçam como estão. Os contrários se manifestem.” Manifestam-se  
533 os Conselheiros José Ponciano, Thiago Cavalcanti e Edilson Torquato, totalizando três  
534 votos contrários. APROVADA. Lembra da alteração da condicionante nº 01 do Parecer  
535 Único. Continua a leitura: “Item 6.1 Companhia Ferroligas Minas Gerais -  
536 Minasligas/Fazenda Reunidas dos Gerais.” Informa ter aqui destaque pelos  
537 representantes do IBAMA, e da Procuradoria Geral de Justiça. O **Conselheiro Rafael**  
538 **Macedo**, representante do IBAMA, diz que o destaque, tem a ver com a falta de análise  
539 por parte da SUPRAM, em respeito à localização do empreendimento, em termos de  
540 biomas, dos grandes biomas brasileiros. Diz que é sabido que o município de Rubelita e  
541 Coronel Murta, região de Salinas estão inseridas no interior, nos limites interiores do  
542 bioma mata atlântica. Ressalta então não saber qual é a real localização, se está dentro  
543 do bioma mata atlântica ou fora do bioma mata atlântica. Justifica que isso tem uma  
544 importância com relação ao entendimento, e de que o empreendimento deveria observar  
545 desde 2006 a legislação aplicada, ou seja, a Lei 11.428, que protege a vegetação natural  
546 nos limites desse bioma, pra sua ampliação, formação de florestas de eucalipto, etc.  
547 Destaca que gostaria de ter sanada essa dúvida, com relação à localização do  
548 empreendimento, primeiramente, para seguir o resto da discussão. O **Conselheiro**  
549 **Daniel Oliveira**, diz que também tinha uns questionamentos para a equipe técnica da  
550 SUPRAM, e questiona se o faz agora. A **Presidente** diz que pode fazer e a Cláudia vai  
551 anotar tudo e responde de uma vez. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que um, o  
552 primeiro deles, é a questão se a reserva legal averbada da Gleba 04 possui conectividade  
553 com outras áreas, e que eles estão tratando da Gleba 02, mas é um empreendimento que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

554 tem outros licenciamentos que são contíguos. Dá continuidade aos questionamentos,  
555 onde o outro é se houve a autuação, em razão da intervenção em área de Chapadas, e  
556 intervenção na área de reserva legal do empreendimento. E finaliza que o último é  
557 verificar se há outorga da utilização de um barramento que foi encontrado dentro do  
558 empreendimento também. A **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Beatriz** começa esclarecer que, com relação  
559 à outorga, o empreendedor apresentou um cadastro de uso insignificante do barramento.  
560 Relata que segundo o empreendedor refere-se a uma área de cadastro de uso  
561 insignificante, então está acostado no projeto, um cadastro de uso insignificante.  
562 Continua a explicação, e diz que com relação à autuação, ela não se lembra deles terem  
563 autuado. Justifica que primeiramente o problema que eles têm inclusive até mesmo com  
564 o empreendedor, é que eles falam que o local é borda de chapada, e o empreendedor não  
565 aceita que é borda de chapada. Esclarece daí eles terem incluído uma condicionante  
566 justamente pra eles terem essa informação mais precisa, de que realmente é borda de  
567 chapada, primeiro pra ele fazer o recuo, e posteriormente eles fazerem a autuação.  
568 Declara que sem essa confirmação, fica complicado até mesmo deles valorarem a  
569 autuação, porque a autuação também vai ser valorada conforme a área. Informa que se  
570 eles então não têm certeza da área, não tem como valorar essa autuação. Afirma que  
571 existe essa discussão não é de hoje, que é uma discussão que já vem desde longo tempo,  
572 que a área é uma borda de chapada, o empreendedor não aceita e prova por A+B. Expõe  
573 que o que eles estão deparando hoje, é por questão de conceito, do quê que é realmente  
574 borda de chapada, até onde que vai a borda de chapada. Relata que eles batem na tecla,  
575 considerando a legislação vigente, e o empreendedor informa pra eles que é estudo  
576 técnico de “universidade tal” que não é. Revela que está essa briga, que eles não  
577 conseguem fechar essa questão. Explica que com relação à autuação... E questiona “o  
578 que mais?”. O **Conselheiro Daniel Oliveira** ajuda a lembrá-la, dizendo ser sobre  
579 reserva legal contígua. A **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Beatriz** informa que a reserva legal tem  
580 conectividade sim com a chapada... Gleba 02 e Gleba 04. Confirma que existe então a  
581 conectividade sim, tanto que são áreas contíguas. Relata que o empreendimento Gleba  
582 02, está contíguo com a Gleba 04, tanto que utiliza a mesma estrutura de sede, e etc., da  
583 Gleba 04 na Gleba 02, e que a Gleba 02 não tem nada, é somente a silvicultura.  
584 Esclarece que em relação ao bioma mata atlântica, realmente, eles não mencionaram  
585 isso no parecer, e parece que eles realmente não levaram em consideração isso. Justifica  
586 que eles entenderam que, como o empreendimento já veio de uma licença anterior, já  
587 veio licenciado anteriormente, então eles não chegaram nesse refinamento de olhar a  
588 questão do bioma mata atlântica, porque o empreendimento já está operando. O  
589 **Conselheiro Rafael Macedo**, diz que gostaria também de solicitar esclarecimentos com  
590 relação à biota, ao estudo da biota, que fala que o estudo da flora teve o objetivo  
591 principal, corrige-se e diz serem dois objetivos: “Caracterizar as fitofisionomias e  
592 avaliar o estado de desenvolvimento”. Diz que, no entanto, não apresenta nem as  
593 fitofisionomias, nem os estágios de desenvolvimentos delas. Explica que então entende  
594 que esse processo deveria ser baixado em diligência para melhor instrução com relação  
595 a isso, ou disponibilizar esse material para eles terem acesso. Complementa que não se  
596 sente à vontade para votar um processo que ele não sabe nem a localização dele em  
597 relação aos biomas brasileiros, e que nem sabe se está dentro do bioma mata atlântica.  
598 Ressalta que isso tem outras implicações legais. Declara não saber que tipo de  
599 vegetação tem lá, apesar de ter-se feito esse estudo. Esclarece que entende que ele tem  
600 que ser mais bem instruído, pra retornar pra suas apreciações. A **Sr<sup>a</sup>. Cláudia Beatriz**,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

601 diz que cabe lembrar que esse processo, foi um processo que veio de uma transição, e  
602 pede a confirmação do Sr. Vinícius. Diz explicar isso para os Senhores Conselheiros,  
603 porque ele veio de uma transição onde três técnicos analisaram, pegaram esse processo.  
604 Justifica que foi de um técnico que saiu, de um outro técnico que também saiu, e esse  
605 novo servidor que agora tomou posse, pegou esse processo que o empreendedor já tinha  
606 encaminhado as informações complementares, e eles concluíram o processo. Informa  
607 que pode ser que tenha ficado alguma coisa pra trás, por conta desse lapso de vários  
608 servidores pegarem esse processo para análise. Explica que o que ela pode responder do  
609 processo hoje é somente isso. Finaliza informando que o empreendedor que falar. A  
610 palavra vai para o **Conselheiro Yuri Trovão**, que diz que obviamente, não sabe quais  
611 as implicações, igual o Rafael está colocando, mas que salvo engano, esse processo, a  
612 instalação... a operação dele é anterior até mesmo que 2006. Relata que esse processo  
613 foi julgado, que ele vem de uma licença anterior, com o RCA E PCA. Diz que esse não  
614 tem... O **Conselheiro Daniel Oliveira** declara que o que foi julgado há dois anos, era  
615 uma LOC, com RCA e PCA. Comenta que foi solicitada a baixa diligência, que foi  
616 deferido a LOC e foi necessário judicializar, e que aí conseguiu-se em decisão judicial,  
617 para que o empreendedor apresentasse EIA/RIMA. Declara que tem dois anos que o  
618 empreendimento está parado, desde a anulação da decisão do COPAM, e está  
619 submetendo novamente aqui à apreciação dos conselheiros. O **Conselheiro Yuri**  
620 **Trovão** diz que é isso mesmo que ele está querendo colocar, que talvez o empreendedor  
621 possa esclarecer aqui, de quando foi a... Explica que porque como foi colocado, ele já  
622 era LOC, e por óbvio, ele não tem supressão de vegetação nesse momento aqui. Informa  
623 que é somente licenciamento corretivo daquelas áreas que já foram licenciadas uma vez.  
624 Complementa que obviamente, com RCA e PCA, por isso a decisão judicial. O  
625 **Conselheiro Rafael Chaves**, diz que gostaria de esclarecer melhor então as suas  
626 colocações, as ponderações. Inicia informando que a legislação de mata atlântica vigora  
627 desde 1993, com Decreto nº 750. Explica que com a edição do Decreto nº 750, já ficou  
628 impedido o desmatamento de estágio médio e avançado de vegetação, primária de  
629 vegetação, pra esse tipo de finalidade. Declara que não é projeto de utilidade pública ou  
630 interesse social. Ressalta que deveria ter a anuência do IBAMA, também desde 1993.  
631 Afirma que ele se referia à legislação de 2006, a 11.428, que é a legislação atual,  
632 vigente atualmente, mas que desde 1993 existe esse impedimento de supressão de  
633 vegetação, dentro do limite do bioma mata atlântica, para a alteração do uso do solo em  
634 florestas ou vegetação natural de estágio médio, avançado ou vegetação primária. Expõe  
635 que o que mudou de 1993 para 2006, basicamente, foi que o IBGE entendeu que  
636 existem áreas protegidas fora do bioma mata atlântica, na forma de disjunções. Enfatiza  
637 que no caso do bioma cerrado, tem floresta estacional semidecidual e campo de altitudes  
638 protegidos, fora do limite. Relata que eles não sabem onde está o empreendimento, se  
639 está dentro ou se está fora, e que então isso prejudica esse tipo de análise. Diz que  
640 basicamente é isso que alterou, no mais continua da mesma forma. Informa que outra  
641 coisa que alterou também dentro da lei atual, é que a lei atual entende que toda a  
642 vegetação natural nos limites do bioma mata atlântica, tem a proteção legal. Esclarece  
643 que o que o Decreto nº 750 não abordava, eram só as formações florestais listadas no  
644 Decreto, excluindo-se, por exemplo, o serrado, ou as formações de contato entre tipos  
645 de vegetação. Complementa que de 2006 pra cá, o serrado passou a ter a proteção  
646 dentro do limite do bioma, e essas áreas de contato de transição também. Afirma que se  
647 eles não sabem quando que foi desmatado pela última vez, ressalta que não está dizendo



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

648 que eles estão julgando agora a área de supressão, mas que existem áreas lá que foram  
649 suprimidas para plantio de eucalipto. Faz o questionamento de quando foi. E diz que é  
650 isso que eles precisam saber. O **Conselheiro Yuri Trovão**, responde, dizendo ter sido  
651 em 1984... Esse projeto nº 3.391, está suprimido desde 1984. O **Conselheiro José**  
652 **Ponciano**, diz que só queria ver com a Sr<sup>a</sup>. Cláudia, essa divergência de que se é borda  
653 de chapada ou não, porque está essa divergência entre os técnicos e a empresa.  
654 Questiona que esse estudo apresentado por essa universidade, qual valor tem legal, e se  
655 a câmara técnica pode discutir e acabar com isso. Diz conhecer a região, e que pelo  
656 ravinamento, existe várias bordas de chapada naquela área deles. Explica que é até pela  
657 declividade do ravinamento. A Sr<sup>a</sup> **Cláudia Beatriz** explica que o que o empreendedor  
658 mostrou nos mapas, inclusive ela até fotografou pequenas manchas, pequenos trechos.  
659 Informa que o empreendedor assumiu que realmente é borda de chapada, mas a equipe  
660 técnica entende que existem outras áreas, bem próximo a área de reserva legal, que são  
661 consideradas borda de chapada. Complementa que o empreendedor ainda não assumiu  
662 isso, e que então pra eles confirmarem realmente se é borda de chapada, eles precisam  
663 de uma planta, uma planta altimétrica, com todo o espaçamento bem pequenininho,  
664 informa, pra terem certeza realmente que aquela área é borda de chapada. Diz ainda que  
665 o empreendedor encaminha, mas não encaminha a planta do jeito que gostariam que  
666 fosse. Afirma ser por isso que eles condicionaram, que inseriram essa condicionante  
667 justamente pra isso, pra terem a certeza que realmente é borda de chapada. O  
668 **Conselheiro José Ponciano** justifica que é porque tem muita área lá que é borda de  
669 chapada, e que não sabe se a técnica pode entender, mas que ele esteve lá agora no Rio  
670 Araçuaí, que dá em um povoado que tem de Virgem da Lapa para Acauã, para sair em  
671 Acauã. Informa que lá tem uma área que tem até uma reserva, e que não sabe se são eles  
672 que a mantêm. Completa dizendo que lá tem uma borda de chapada que está bem  
673 degradada, que está bem avançada a produção de plantio deles. A Sr<sup>a</sup>. **Rosilene**  
674 **Vasconcelos**, Engenheira Florestal da Minasligas, diz que ali são várias Glebas, a do  
675 antigo proprietário, acha que são, se não se engana, todo o empreendimento da Fazenda  
676 Reunidas dos Gerais, vai da Gleba 01, até se não se engana, à Gleba 07. Relata que são  
677 proprietários da Gleba 02, e da Gleba 04. Afirma que nessas duas Glebas em que a  
678 Minasligas é proprietária, as áreas que eles detectaram a declividade dos 45, eles já  
679 fizeram inclusive o recuo. Explica que dois pontos que tem essa declividade, esse recuo  
680 já foi até executado. Informa que está em fase de regeneração da área, estágio inicial, e  
681 já foi feito esse recuo. Complementa que, onde há a reserva, eles entendem como sendo  
682 cabeceira de grota, porque é onde há um curso de água intermitente, e tem a reserva.  
683 Explica que tem trechos lá sim de outras Glebas que não os pertence, que tem... que eles  
684 veem até subindo de Rubelita, que tenha uma borda, mas que aquela parte não pertence  
685 a Minasligas. Declara que o que pertence à Minasligas e que eles detectaram essa  
686 declividade, esse recuo já foi executado. O **Conselheiro José Ponciano**, questiona se  
687 essa Gleba 04 fica entre Coronel Murta e Virgem da Lapa. A Sr<sup>a</sup>. **Rosilene**  
688 **Vasconcelos** responde que não, diz que a Gleba 04, ela fica... Interrompe a frase  
689 perguntando se pelo Google o Conselheiro José Ponciano já viu uma lagoa. O  
690 **Conselheiro José Ponciano**, diz que já. A Sr<sup>a</sup>. **Rosilene Vasconcelos** informa que fica  
691 naquela lagoa. Diz que a Gleba 04 é no entorno daquela lagoa. A Gleba 02... O  
692 **Conselheiro José Ponciano**, diz que sua pergunta é que se essa divergência vai ser  
693 corrigida, se vai se chegar a um acordo, se não vai ou vai ficar do mesmo jeito. A Sr<sup>a</sup>  
694 **Rosilene Vasconcelos** diz que eles estão procedendo à ampliação agora do



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

695 licenciamento, fazendo o licenciamento da Gleba 04. Informa que eles tinham até um  
696 processo em paralelo, com o entendimento da SUPRAM, que eles unificaram os dois  
697 empreendimentos, e que semana que vem ela estará protocolando todos os estudos  
698 pertinentes à Gleba 04, e ela vai ser feita a ampliação dela, dentro da lei. O **Conselheiro**  
699 **José Ponciano**, diz que está tudo bem. O **Conselheiro Yuri Trovão**, diz que somente  
700 pra em relação ao prazo, que o Conselheiro estava... Declara haver um documento no  
701 processo, Ofício nº 17.952 de 1984, Brasília, 11 de outubro de 1984, em relação ao  
702 Florestaminas, e faz a seguinte leitura: “Temos o prazer de que comunica-los que a  
703 presidência deste instituto, após receber relatório apresentado pela comissão designada,  
704 portaria ‘nº tal’, de 1980, encarregados de analisar a carta de ... (01:01:35) projetos de  
705 florestamento, em reunião realizada em 10/04/1984. Cumpre bem aprovar, seu projeto  
706 denominado Projeto Rubelita...” Que visa justamente o reflorestamento dessas áreas,  
707 tem uma DCC no processo de 2007. Explica que esse processo, ele realmente é, a  
708 floresta, a formação dela é bem antiga. A **Presidente** pergunta se está tudo bem. O  
709 **Conselheiro José Ponciano**, responde que sim. O **Conselheiro Daniel Oliveira**, diz  
710 que antes de submeter à votação, ele gostaria de sugerir a inclusão de algumas  
711 condicionantes, que até de algumas ele já conversou... que a FIEMG já esteve lá no  
712 Ministério Público, juntamente com o empreendedor, e ele falou que ia solicitar essa  
713 inclusão, e parece que não há problema por parte do empreendedor, e que ele então  
714 gostaria de ler para os Conselheiros. Explica que mais no sentido das três primeiras, se  
715 trata do controle da lenha que chega ao empreendimento, já que é produção de carvão  
716 vegetal, eles garantem que a lenha que chegue seja de floresta plantada. Lê a primeira,  
717 que é “Apresentar anualmente à SUPRAM NM relatório detalhado da origem de todo o  
718 material lenhoso utilizado como matéria-prima para a produção de carvão vegetal na  
719 planta de carbonização objeto do presente procedimento de licenciamento ambiental,  
720 incluindo-se as DCC’s (Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas  
721 Plantadas) e inventário florestal da produção proveniente da Fazenda Reunidas dos  
722 Gerais. Prazo: Até 31 de janeiro de cada ano, referindo-se ao relatório do ano anterior”.  
723 Faz a leitura da segunda condicionante: “Apresentar anualmente à SUPRAM NM  
724 relatório detalhado da origem de todo o material lenhoso utilizado como matéria-prima  
725 para a produção de carvão vegetal na planta de carbonização objeto do presente  
726 procedimento de licenciamento ambiental, incluindo-se as DCC’s (Declaração de  
727 Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas) e inventário florestal e respectivo  
728 mapa de uso do solo indicando a localização das áreas/talhões explorados provenientes  
729 de outras propriedades. Comprovar também a regularidade ambiental de todas as  
730 propriedades eventualmente fornecedoras de madeira para a planta de carbonização  
731 objeto deste licenciamento. Prazo: Até 31 de janeiro de cada ano, referindo-se o  
732 relatório ao ano anterior.” Três, explica ser a conclusão das duas primeiras, é “Não  
733 produzir na planta de carbonização objeto deste licenciamento ambiental, em hipótese  
734 alguma, carvão vegetal oriundo de floresta/vegetação nativa. Prazo: Durante a vigência  
735 da LOC”. Declara que o quarto diz respeito ao controle da emissão de efluentes  
736 atmosféricos, e é “Promover a instalação de sistema de controle de emissão de efluentes  
737 atmosféricos, de forma que os efluentes a serem emitidos na produção de carvão vegetal  
738 estejam adequados às normas/parâmetros de emissão preconizados pela legislação  
739 vigente pertinente, notadamente à Deliberação Normativa nº 187/2013 e seus anexos.  
740 Prazo: Durante a vigência da LOC.” Informa que cinco e o seis seriam para controle da  
741 captação de água. Lê o cinco: “Providenciar a instalação de horímetros e hidrômetros



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

742 nas captações de água existentes na propriedade. Prazo: 30 (trinta) dias após a  
743 concessão da licença”. E o seis é “Apresentar anualmente à SUPRAM NM relatório  
744 detalhado com dados dos horímetros e hidrômetros, referentes às captações de água.  
745 Prazo: Até 31 de janeiro de cada ano, referindo-se o relatório ao ano anterior.” A  
746 **Presidente** passa a palavra para o **Conselheiro Thiago Cavalcanti**, que manifesta-se  
747 dizendo que gostaria de ouvir a manifestação da SUPRAM e do empreendedor à  
748 respeito das condicionantes, se ambos concordam. A **Sr<sup>a</sup>. Rosilene Vasconcelos**, diz  
749 que atualmente, no empreendimento, não há planta de carbonização instalada. Informa  
750 que a previsão da construção de uma planta de carbonização, será por volta de 2018, ou  
751 2019. Explica que até lá, ela ter que apresentar relatório anual, falando o que ela nem  
752 tem instalado, a planta, fica até difícil, diz não saber... Diz que vai ter que fazer um  
753 ofício informando que não existe a instalação, se isso atender. Justifica que a previsão  
754 da implantação mesmo da planta, seria em torno de 2017, 2018 que eles começariam. O  
755 **Conselheiro Daniel Ornelas**, diz que é justamente isso que eles conversaram, que eles  
756 não estão fazendo, mas o prazo da licença é de 6 anos, e que eles estão analisando aqui e  
757 agora, então a condicionante é simples de ser cumprida, se ela não estiver produzindo, é  
758 só um ofício realmente, declarando que ela não está produzindo. A **Sr<sup>a</sup>. Rosilene**  
759 **Vasconcelos** concorda. O **Conselheiro Daniel Oliveira**, complementa que no resto, é  
760 do jeito que está aqui. A **Sr<sup>a</sup> Rosilene Vasconcelos**, diz que o empreendimento está na  
761 fase de reforma, que está com uma área de aproximadamente “2 mil e poucos” hectares,  
762 pronta para plantar, aguardando somente a liberação da licença para começarem a  
763 plantar. A **Presidente** informa aos conselheiros que a equipe técnica vai fazer uma  
764 redação de uma condicionante a ser incluída também, e que enquanto isso faz a votação  
765 da licença. Diz: “Conselheiros favoráveis à concessão de Licença Corretiva, para o  
766 empreendimento 6.1 - Companhia Ferroligas Minas Gerais – Minasligas, permaneçam  
767 como estão.” Relata um voto contrário, do Conselheiro Rafael Macedo, representante do  
768 IBAMA. APROVADA. Pede a justificativa do voto contrário. O **Conselheiro Rafael**  
769 **Chaves**, diz que a justificativa é que o parecer único carece de informações importantes  
770 para a análise mais aprofundada por parte deste conselheiro, conforme já foi colocado,  
771 explica. A **Presidente** diz que com relação às condicionantes, já que houve uma  
772 concordância do empreendedor, pergunta aos conselheiros se há necessidade da leitura  
773 de cada uma, ou se podem já votar em bloco todas. Não há manifestação, e diz que  
774 enquanto a Cláudia redige uma condicionante, vão colocar em votação. Diz:  
775 “Conselheiros favoráveis a inclusão, das seis condicionantes propostas, pelo  
776 representante da Procuradoria Geral de Justiça, com relação à planta de carbonização,  
777 efluentes atmosféricos e controle de captação de água, conforme proposto, permaneçam  
778 como estão.” APROVADA. Informa que Cláudia está redigindo a condicionante  
779 referente à planta, que vai esclarecer, pretende-se que ela esclareça, essa questão  
780 da...referente à borda de chapada. Pede para aguardarem um pouco. O **Conselheiro**  
781 **Rafael Macedo**, diz à **Presidente** que gostaria de fazer uma sugestão. Informa que a  
782 sugestão é que, caso seja aprovado pelos conselheiros aqui a questão da borda de  
783 chapada, que fosse delimitado em planta com os *shapes*, feito em geoprocessamento, e  
784 não deixar por conta do empreendedor delimitar isso. A **Presidente**, diz que ele pode  
785 contribuir com a redação agora, por favor, que pela experiência e formação que ele tem,  
786 ele pode colaborar. Complementa dizendo ser o momento, pois a Cláudia está batendo  
787 cabeça. O **Conselheiro Edilson Torquato**, representante da FEDERAMINAS, diz que,  
788 por favor, gostaria de antemão já votar a favor da condicionante, que ele sabe que está



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

789 sendo muito bem elaborada, e pede licença pois está com horário preenchido. A  
790 **Presidente** agradece ao Conselheiro pela participação. O **Conselheiro Rafael Chaves**  
791 pede à Presidente para fazer mais uma sugestão, diz que queria aproveitar aqui a  
792 presença do Diretor da Associação Mineira de Silvicultura, o Senhor Antônio Tarcizo,  
793 declara que muito os honra a sua presença, pra sugerir que todos os processos de  
794 licenciamento de silvicultura no Norte de Minas, tivessem uma preocupação especial  
795 com a disponibilidade de água. Conta que essa semana, ou semana passada tiveram a  
796 oportunidade de fazer uma fiscalização aérea, junto com o pessoal do ICMBio, Instituto  
797 Chico Mendes, e da SEMAD, na região próxima a esse de licenciamento agora, Rio  
798 Pardo de Minas, Montezuma. Relata que eles estão vendo lá o desastre ambiental que  
799 está acontecendo, com o plantio de eucalipto nas chapadas, de forma irracional. Afirma  
800 que é um problema que extrapola a questão ambiental, que também vai pra questão  
801 social, e até de grilagem de terras do Estado. Informa que as pessoas com subterfúgio de  
802 plantar eucalipto, estão invadindo terras do Estado. Explica que o problema é muito  
803 maior do que se coloca no licenciamento ambiental de um empreendimento como esse.  
804 Pede que a SUPRAM tenha um carinho para observar esse tipo de empreendimento, pra  
805 um dia o estado de Minas Gerais levar em conta que o plantio de eucalipto do estado,  
806 tem que ser feito pelo produtor rural, e não pelas empresas que estão ocupando grandes,  
807 imensas e enormes áreas até do próprio estado, para plantio de eucalipto. Reforça que o  
808 modelo que se pretende, de sustentabilidade para o plantio de eucalipto está voltado  
809 para a renda do produtor rural, e não das grandes empresas dominar o território mineiro  
810 da maneira que está acontecendo. Diz ser essa a preocupação deles. Continua dizendo  
811 que uma outra preocupação é com relação à água, que a SUPRAM colocasse como  
812 modelo do seu... no seu parecer único, um monitoramento da água que entra e que sai  
813 desse empreendimento. Questiona se o eucalipto seca a terra, e diz que esse problema  
814 tem que ser mais debatido, tem que ser mais analisado, e que então quem planta  
815 eucalipto tem que mostrar para eles o real impacto dessa atividade, coisa que eles não  
816 estão vendo na prática. Diz que ficam essas críticas, mais no sentido de reflexão de  
817 todos, para um dia mudar esse modelo que foi colocado no estado de Minas Gerais, de  
818 plantio de eucalipto no que resta ainda de cobertura florestal. Complementa com mais  
819 uma informação, onde explica que se 80% do estado de Minas Gerais tenha uso  
820 alternativo do solo, existirá ainda em torno de 20% de área preservada no estado.  
821 Continua o raciocínio, dizendo que desses 80%, quase 50% são de áreas degradadas.  
822 Conclui que disponibilidade de área para plantio de eucalipto tem-se e muito. Enfatiza  
823 que não há precisão de desmatamento, derrubada de matas e serrado para plantar  
824 eucalipto. Finaliza que é essa a reflexão que gostaria de fazer, e sugestão pra SUPRAM.  
825 A **Presidente** questiona a Sr<sup>a</sup> Cláudia, se já está pronto a condicionante. A Sr<sup>a</sup> **Cláudia**  
826 **Beatriz** diz ao Conselheiro Rafael, que se não se engana, foi colocado como  
827 condicionante o monitoramento também do curso d'água que tem dentro do  
828 empreendimento, à jusante do barramento. Informa que com relação à condicionante, a  
829 inclusão é “Enviar planta planialtimétrica com espaçamentos das curvas de nível 03  
830 metros de distância vertical. Enviar também cópia impressa e digital dos arquivos  
831 (*shape-file*) de forma a demonstrar a localização das áreas objeto da desocupação.  
832 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”. A **Presidente** pergunta se está compreendido, aos  
833 conselheiros. O **Conselheiro Thiago Cavalcanti**, indaga ao empreendedor se o mesmo  
834 está de acordo. A **Presidente** pergunta se está tudo certo, e diz: “conselheiros favoráveis  
835 à inclusão desta nova condicionante, referente à apresentação da planta, conforme



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

836 proposto pela equipe técnica da SUPRAM NM, permaneçam como estão”.

837 APROVADA. Informa ao **Sr. Antônio Tarcizo**, que vai abrir 5 minutinhos para ele. O

838 **Sr. Antônio Tarcizo**, Diretor-Superintendente da AMS questiona se são só 5. A

839 **Presidente** confirma que é, e explica que já passaram dos assuntos gerais, mas como se

840 refere à tipologia que estão analisando.... O **Sr. Antônio Tarcizo** explica que como seu

841 nome foi citado, merece resposta, e pede a confirmação da **Presidente**. A **Presidente**

842 concorda e acrescenta que há contribuições também a serem feitas. O **Sr. Antonio**

843 **Tarcizo**, diz ao Conselheiro Rafael Macedo, que ele se assenta nas cadeiras ali também.

844 Declara que vai dizer uma coisa, que não sabe se é do conhecimento do Conselheiro

845 Rafael Macedo, que 70% que abastece as grandes indústrias, são fomentados. Informa

846 não falar fomentado, e sim que fala que ele está fazendo uma poupança verde. Explica

847 que o maior financiamento que tem o Banco do Nordeste, o carro chefe do Banco do

848 Nordeste, é financiar a silvicultura. Declara que eles têm feito, todos os associados da

849 AMS... acrescenta que eles tem 21 associados, que tem muitos aqui no Norte de Minas,

850 e que todos eles cumprem as leis. Questiona ao Conselheiro Rafael Macedo, se ele sabe

851 que grande água que vem pra Montes Claros, sai de uma floresta da Plantar que está lá,

852 sai da floresta de eucalipto. Afirma que eucalipto não seca terra, que o eucalipto

853 preserva. Explica que se fizer um plantio bem feito, ele preserva as nascentes. Expõe

854 que o que teve antigamente, quando era na época do IBAMA, que lá atrás, em 1970,

855 mandou desmatar e mandaram plantar eucalipto... O **Conselheiro Rafael Macedo** diz

856 se tratar do IBDF, e que o IBAMA nem existia naquela época. O **Sr. Antônio Tarcizo**,

857 diz que não, e pede ao Conselheiro Rafael Chaves que o escute, e pede para que o deixe

858 dar a resposta. Explica que o IBDF ou IBAMA, uma coisa vem pra outra, que então

859 mandaram fazer, e foi feito. Relata que depois as leis vieram e eles agora estão

860 cumprindo a lei, preservando todas as nascentes, preservando os 100 metros, 50 metros

861 que mandam fazer... Afirma que o Conselheiro Rafael Macedo tem que entender uma

862 coisa, e informa que não tem nenhuma empresa que está fazendo grilagem. E que, se

863 estão fazendo grilagem, são pequenos proprietários que estão fazendo isso. Diz que já

864 está sabendo dessa história, lá em Montezuma, e que viu essa reportagem lá em cima,

865 que eles estão fazendo isso. Comenta que isso já o deixou muito chateado, porque tudo

866 que acontece de mal, eles falam que são os empreendedores que estão fazendo, e

867 enfatiza que eles não estão fazendo isso. Fala que se o “camarada”... diz ter uma coisa

868 que já falou até com o Secretário, e acrescenta que foi com o Secretário e com o

869 Governo. Ressalta que se o “camarada” faz errado, e se ele faz um crime, ele vai pra

870 cadeia, explica que por isso que tem Ministério Público pra isso. Declara que não

871 admite que o “camarada” vem preservar e vem fazer as coisas mal feitas e depois vem

872 falar... e botar a culpa em cima deles. Complementa que não vai dizer que todo mundo é

873 Santo, mas que eles têm cumprido as leis e tem cada dia melhorado. Agradece. O

874 **Conselheiro Rafael Macedo** diz que depois quer se manifestar, à **Presidente**. A

875 **Presidente** questiona se vão a um debate agora... O **Conselheiro Rafael Macedo**, diz

876 que é rapidamente, e que é importantíssimo esse debate, é importantíssimo esse assunto.

877 Diz que gostaria só de se manifestar porque ele, como engenheiro florestal, nunca disse

878 aqui que o eucalipto seca. Declara ter dito ser preciso saber qual que é o real impacto do

879 plantio do eucalipto sobre o recurso hídrico, explica que foi isso que ele disse, e que

880 está gravado. A **Presidente** diz que tudo bem. O **Conselheiro Rafael Macedo** ressalta

881 que também não disse que a culpa da grilagem são das empresas, ou é das empresas que

882 estão ocupando. Diz estar colocando um problema aqui maior do que ele foi colocado



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

883 em um simples processo de licenciamento. Afirma que está dizendo que existe esse  
884 problema, que a silvicultura e a Associação Mineira de Silvicultura, têm que abordar e  
885 tem que tomar conhecimento disso. Ressalta não ter dito que foram as empresas  
886 responsáveis por essas grilagens. **A Presidente** diz que tudo bem, que está entendido. O  
887 **Conselheiro José Ponciano Neto**, diz discordar, quando o **Sr. Antônio Tarcizo** fala da  
888 Plantar, que é uma região que ele monitora há 32 anos, e informa que o Rio Juramento  
889 está secando, e que o Sr. Antônio pode ir lá em Juramento, que é uma prova disso.  
890 Comenta que a Plantar cumpriu as suas condicionantes, fez algumas “barragemzinhas”  
891 de contenção. E diz ter poços artesianos lá que ele nem sabe se tem outorga. Acrescenta  
892 que é dentro da Plantar. Menciona que a Plantar vem... que existe sim um impacto  
893 muito grande na redução de vazão daquele platô, e frisa que isso aí é indubitável, que  
894 existe mesmo. Relata que eles monitoram, e que ele é responsável pelo monitoramento  
895 dos recursos hídricos no Norte de Minas, diz que inclusive falou aqui de Rubelita, e  
896 Virgem da Lapa, porque estão com um programa de segurança da água, visando  
897 justamente qualidade e quantidade. Avisa que está monitorando o rio Araçuaí, Urucuaia e  
898 Verde Grande. Informa que isso é de uns 4 meses pra cá, e vai ficar uns 4 anos esse  
899 monitoramento. Reforça que houve sim uma redução de vazão da região, por culpa de  
900 alguma coisa que está acontecendo lá na Plantar, no Platô entre a futura barragem de  
901 Congonhas e Juramento, e isso existe. Declara que existem alguns poços com a  
902 denúncia que chega a eles, que tem muitos poços que a Plantar está perfurando lá, e diz  
903 não ter como trabalhar isso aí, que já fez várias denúncias, mas não adianta.  
904 Complementa que, se a Plantar tem outorga ou não, ele sabe que o estado está carente  
905 de Recursos Humanos pra esse tipo de fiscalização, e quando tem, acontece igual está  
906 acontecendo hoje, uma greve. Comenta que o Conselheiro Rafael Chaves não falou em  
907 grilagem, mas que ele leu uma matéria semana retrasada, que uma empresa chamada  
908 Perfil, grilou sim uma terra lá na região de Montezuma. Acrescenta que é Agropastoril  
909 ou Agroflorestral, que não sabe direito o nome da empresa. Mas que houve essa  
910 denúncia, e ele tem até o *link*, e pode mandar para o Sr. dessa denúncia... Questiona se o  
911 Sr. Antônio Tarcizo está sabendo. Continua dizendo que, com relação à bacia  
912 hidrográfica do Rio Juramento, Saracura e Canoas, eles ainda vão trabalhar. Informa  
913 que ele está indo a Belo Horizonte depois de amanhã pra começar discutir isso, e vai  
914 terminar a discussão dia 26, ai ele terá uma resposta mais precisa para o Sr. Antônio. A  
915 **Presidente** diz que tudo bem. A **Conselheira Anildes Lopes Evangelista**,  
916 representante do CAA, diz que sem querer alongar o debate, mas acha que é preciso que  
917 eles reconheçam, não só o passivo ambiental, que é a forma com que essas plantações  
918 chegaram ao norte de minas, explica, mas também o passivo social. Declara representar  
919 aqui o Centro de Agricultura Alternativa, que eles assessoram diversas comunidades  
920 tradicionais no Norte de Minas, e pra quem quiser ir lá conhecer e reconhecer o que é  
921 que... a forma que esses empreendimentos chegaram, inclusive com concessão do  
922 Governo, e que hoje é uma luta muito forte, que é um dos eixos que o CAA trabalha,  
923 que é de assessoria jurídica às comunidades encurraladas. Informa que é imenso o  
924 número de comunidades que eles ainda têm hoje, que foram encurraladas por esse  
925 processo de ocupação. Declara achar quando o Conselheiro Rafael Macedo destaca  
926 sendo reconhecido o papel da Sociedade Mineira de Silvicultura, é de reconhecer,  
927 inclusive apoiar, pra que esses empreendimentos venham de uma forma diferente para a  
928 região. Acha que não precisa nem ressaltar aqui o impacto dos recursos hídricos.  
929 Esclarece que desde que ela trabalhou no IGAM, falavam que o Rio São Francisco ia



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
Secretaria Executiva

930 secar, e eles achavam que isso era coisa de louco. Complementa que hoje se vê o que  
931 está acontecendo. Salienta que outra questão importante, que deve-se debater no  
932 COPAM, que mais tem um espaço pra estarem aqui referendando processo, discutindo  
933 política, ela acha que é essa preocupação com a água subterrânea. Declara que desde  
934 1949 a CODEVASF fura poço tubular, a antiga DNOCS, que tinha outro nome, com  
935 máquina à vapor. Reforça que eles não têm estratégia macro de monitoramento. Expõe  
936 que já tentaram fazer isso com alguns empreendimentos, há muitos anos atrás no  
937 Distrito Industrial. Expressa que eles precisam começar debater algumas questões  
938 maiores aqui no COPAM, para além de licenciar os processos que os chegam,  
939 acrescenta achar que tem questões que são maiores, do que a localização ali do  
940 empreendimento. Afirma que eles têm questões muito sérias no Norte de Minas e que  
941 eles precisam se debruçar um pouco mais sobre ela, se eles querem de fato construir  
942 política ambiental no Norte de Minas. A **Presidente** diz que tudo bem à Conselheira, e  
943 aos demais Conselheiros agradece pelas contribuições. Explica que uma das atribuições  
944 do Conselho, de fato, não é a única de deliberar sobre licenciamento, concessões de  
945 licença ambiental, informa que é um Conselho de política ambiental, e tem certeza,  
946 falando pela URC Norte de Minas, que a unidade está aberta à proposição de temas para  
947 debates e organização também por parte dos Senhores. O **Conselheiro José Ponciano**,  
948 diz que gostaria de deixar claro que ele não é contra a silvicultura, porque eles sabem da  
949 importância da biomassa, isso aí ele não é contra, acrescenta ser como a Sr<sup>a</sup>. Anilce  
950 falou, é ser de forma diferente.

951

### 952 **9. Encerramento.**

953

954 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual  
955 foi lavrada a presente ata.

956

957 Esta é a síntese da reunião do dia 12 de Agosto de 2014

958